DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Abaíra - BA

Terça-Feira, 03 de Maio de 2022 - Edição nº 379

SUMÁRIO

- PORTARIA SEMMA Nº 01/2022 - AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL.

- ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO - CARTA CONVITE Nº 02/2022.

Esta edição está assindada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.abaira.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação: 89A2FC6CE4-8D20C1B54F-EFA5F52C69-C382E0AEF5

Estado Da Bahia
Prefeitura Municipal de Abaíra
cnpj: 13.670.021/0001-6 - Pça. João Hipolito Rodrigues, Sn°
CEP:4690-000 - Centro - Abaira - Ba

PORTARIA SEMMA 01/2022
AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

Pessoa Jurídica: BRAZIL IRON MINERAÇÃO LTDA
CNPJ:13.313.434/0002-7 Processo: 01/2022-ASV
Publicação:29/04/2022 Validade: 1 (UM) ANO

A **Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente,** Abaíra, Estado da Bahia, conforme competência que lhe foi atribuída pelo artigo 159° da Lei Estadual n° 10.431/2006, alterada pela Lei Estadual 12.377/2011, Regulamentada pelo Decreto Estadual n°14.024/2012, alterado pelo Decreto Estadual n° 15.682/2014, de acordo com a Lei Complementar n° 140 de 08 de Dezembro de 2011 e da Resolução Cepram n° 4.579/2018, e a Lei Municipal n° 10/2013, tendo em vista o que consta no Processo de Autorização de Supressão de Vegetação, n° 000/2022- ASV.

RESOLVE:

Art. 1º. - Conceder **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL**, com base na Legislação vigente, válida pelo prazo de 01 (um) ano, á Brazil Iron Mineração Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 13.313.434/0002-74, com sede na Fazenda Mocó, S/N, Povoado de Mata Escura, Zona Rural do município de Piatã, para recuperação e limpeza de estradas vicinais municipais, mediante supressão vegetal. A atividade ocorrerá nas localidades da zona rural, próximas às localidades de São José, todas situadas em território do município de Abaíra/BA para que a equipe da atividade supracitada possa transitar com segurança e agilidade, bem como contribuir no benefício das comunidades local e toda sociedade em sua locomoção, as quais dão acesso a propriedades alvos da Brazil Iron, conforme documentação apresentada, planos, programas e relatórios, em consonância com a legislação vigente e as seguintes condicionantes:

I. Executar as atividades do empreendimento em conformidade com os estudos e procedimentos apresentados nos projetos e de acordo com as normas técnicas aplicáveis;
II. Gerenciar adequadamente os resíduos resultantes da atividade de supressão, aproveitando-os para compostagem sempre que possível nas áreas verdes remanescentes no entorno do empreendimento e na construção de cercas ou instalações de apoio á atividade rural e mineral;
III. Promover e fornecer EPI (Equipamento de Proteção Individual) adequado para a execução das atividades de recuperação e fiscalizar o seu uso pelos colaboradores, terceirizados e visitantes, conforme NR-6 do Ministério do Trabalho e do Emprego – TEM;
IV. Proceder à supressão de vegetação estritamente na área discriminada nos estudos apresentados;
V. É proibido o uso de fogo e de produtos químicos de qualquer espécie para a eliminação da vegetação, bem como á queima do material oriundo do desmatamento;

Nº de autenticação: 89A2FC6CE4-8D20C1B54F-EFA5F52C69-C382E0AEF5

Estado Da Bahia
Prefeitura Municipal de Abaíra
cnpj: 13.670.021/0001-6 - Pça. João Hipolito Rodrigues, Sn°
CEP:4690-000 - Centro - Abaira - Ba

VI. Deverá ser dado o aproveitamento socioeconômico ao material lenhoso e subprodutos florestais decorrentes da supressão, conforme estabelecido no Art. 115º da Lei 10.231/2006, sujeitando-se o transporte e o armazenamento desse material ao Art. 114º da referida Lei e Portaria MMA nº 253/2006, que exige o cadastramento para o transporte e armazenamento do material de origem nativa no sistema eletrônico de Documento de Origem Florestal (DOF);

VII. Fica vedada a realização de supressão de vegetação com o uso de correntes e outros implementos que possam impossibilitar o afugentamento da fauna local e a seletividade das espécies de flora ameaçadas de extinção;

VIII. A execução das atividades de supressão deverá ser acompanhada por profissional habilitado, devidamente registrado no CREA ;

IX. Comunicar de imediato a Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo quando houver alteração do escopo das atividades para apreciação e autorização prévia da SEMMA;

X. Fica terminantemente proibida a conversão de áreas nativas em novas áreas de intervenção sem a devida autorização do órgão ambiental competente;

XI. Manter cópia desta Autorização Ambiental, bem como cópias dos documentos relacionados disponíveis á fiscalização da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo e aos demais órgãos competentes.

Art. 2°- Este ato não autoriza a comercialização nem o transporte do material suprimido.

Art. 3°- Requerer previamente nova licença ambiental para modificação das instalações.

Art. 4°- – Obedecer às normas ambientais vigentes no município.

Art. 5°- – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abaíra, 29 de abril de 2022

Edval Luz Silva
Prefeito Municipal

Carlos Eduardo Jardim Moreira
Secretario Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo

CNPJ:13.670.021/0001-66Pça. João Hipólito Rodrigues s/n° CEP:46.690-000 – Abaíra - Ba

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Abaíra
CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipolito Rodrigues, s/nº
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaíra - BA

ADJUDICAÇÃO
CARTA CONVITE 02/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO 31/2022

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Abaíra-Bahia, Decreto 205/2022, julgou o resultado da licitação objeto da Carta Convite n.º 01 02/2022-Processo Administrativo 31/2022 para Contratação de empresa jurídica especializada para aquisição de Material de Expediente para atender as necessidades das diversas secretarias do município de Abaíra-Bahia, e as especificações constantes no Anexo do Edital, após o Parecer Jurídico favorável a esta decisão e tendo em vista a menor proposta apresentada e a renúncia a interposição de recursos apresentadas pelas empresas participantes, resolveu ADJUDICAR em favor da Empresa:
Elis Regina Oliveira Alve-ME, localizada na Avenida Frei Benjamin 2548-, Bairro Brasil, CEP 45.051-075, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica de número 15.434.109/0001-04, localizada na Avenida Frei Benjamin, Bairro Brasil, Vitória da Conquista - Bahia, no valor total de R$ 173.200,50 (Cento e Setenta e Três mil, Duzentos reais e cinquenta centavos), cumprindo as exigências do edital e seus anexos.
Diante do exposto a Comissão Permanente de Licitação encaminha o presente processo licitatório para HOMOLOGAÇÃO do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal.

Abaíra-Bahia, 20 de abril de 2022.

_____
Adriano Ribeiro Santos
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Decreto 205/2022

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Abaíra
CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipolito Rodrigues, s/nº
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaíra - BA

HOMOLOGAÇÃO
CARTA CONVITE 02/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO 31/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Atendendo a decisão da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Abaíra-Bahia, sobre a **CARTA CONVITE** de nº 02/2022,para Contratação de empresa jurídica especializada para aquisição de Material de Expediente para atender as necessidades das diversas secretarias do município de Abaíra-Bahia, e as especificações constantes no Anexo do Edital, de acordo com o quantitativo, e as especificações constantes no Anexo do Edital, após o Parecer Jurídico favorável a esta decisão e tendo em vista a menor proposta apresentada e a renuncia a interposição de recursos apresentadas pelas empresas participantes fica homologado em favor da Empresa:
Elis Regina Oliveira Alve-ME, localizada na Avenida Frei Benjamin 2548-, Bairro Brasil, CEP 45.051-075, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica de número 15.434.109/0001-04, localizada na Avenida Frei Benjamin, Bairro Brasil, Vitória da Conquista - Bahia, no valor total de R$ 173.200,50 (Cento e Setenta e Três mil, Duzentos reais e cinquenta centavos), cumprindo as exigências do edital e seus anexos.

Autorizo, portanto, a celebração de contrato na forma da lei.

_____
Prefeito Municipal de Abaíra
Edval Luz Silva- CPF: 365.314.725-53

Abaíra-Bahia, 20 de abril de 2022

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Abaíra
CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. Joao Hipolito Rodrigues, s/nº
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaira - BA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 114/2022
CARTA CONVITE 02/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO 31/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAÍRA BAHIA, ESTADO DA BAHIA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ /MF 13.670.021/0001 66, com sede na Rua João Hipólito Rodrigues Centro Abaíra – Bahia CEP 46.690 000, representada neste ato, por seu Prefeito Municipal, Senhor Edval Luz Silva CPF: 365.314.725 53, Brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Abaíra Bahia, doravante denominado de simplesmente CONTRATANTE

CONTRATADO: Elis Regina Oliveira Alve-ME, localizada na Avenida Frei Benjamin 2548-, Bairro Brasil, CEP 45.051-075, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica de número 15.434.109/0001-04, localizada na Avenida Frei Benjamin, Bairro Brasil, Vitória da Conquista – Bahia

OBJETO: Contratação de empresa jurídica especializada para aquisição de Material de Expediente para atender as necessidades das diversas secretarias do município de Abaíra-Bahia, conforme especificações contidas no anexo do Edital 31/2022, da Carta Convite 02/2022;

VALOR no valor total de R$ 173.200,50 (Cento e Setenta e Três mil, Duzentos reais e cinquenta centavos)

PRAZO: 20 de abril de 2022 a 20 de abril de 2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

302- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E PLANEJAMENTO
2002-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
33903000000-Material de Consumo

305- SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E TURISMO
2010--MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
33903000000-Material de Consumo

306- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2012-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
33903000000-Material de Consumo

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Abaíra
CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. Joao Hipolito Rodrigues, s/nº
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaira - BA

0308- SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
2014-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL INFRA ESTRUTURA E SERVIÇOS
33903000000-Material de Consumo

0309- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
2030-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
3390390000033903000000-Material de Consumo

0310- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
2040-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
33903000000-Material de Consumo

_____

Prefeito Municipal de Abaíra
Edval Luz Silva
CPF: 365.314.725 53

Abaíra Bahia, 20 de abril de 2022.